



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 447/2025.

Barra Bonita, 25 de agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar nº 4/2025, que dispõe sobre criação de vagas de empregos públicos e função gratificada junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE e dá outras providências.

A presente propositura origina-se do requerimento formulado pela autarquia SAAE, protocolado nesta Prefeitura sob nº 8107/2025, que segue anexo, acompanhado do respectivo estudo de impacto orçamentário, em estrita observância aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade adequar o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE às necessidades administrativas e operacionais decorrentes da expansão urbana do município e das novas responsabilidades atribuídas à autarquia.

A criação da função gratificada de Encarregado de Gestão de Frota justifica-se pela necessidade de controle adequado sobre a frota institucional, composta por aproximadamente vinte veículos. Atualmente, não há servidor específico para essa gestão, comprometendo o acompanhamento das necessidades, otimização de custos e manutenções. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem recomendado medidas para maior eficiência na administração da frota. A função gratificada, exercida por servidor do quadro permanente, atenderá às recomendações do órgão de controle, garantindo contenção de gastos e melhoria da eficiência administrativa.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

O acréscimo de três vagas de Operador de Máquina Pesada fundamenta-se no crescente aumento da demanda por serviços de manutenção nas redes de água e esgoto, devido à expansão urbana. O SAAE adquiriu recentemente uma nova máquina e está em processo de aquisição de pelo menos mais três equipamentos, demandando mão de obra especializada. A criação dessas vagas garantirá segurança administrativa para atender às necessidades presentes e futuras dos serviços.

A criação de duas vagas de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto decorre das responsabilidades atribuídas ao SAAE pelo Decreto Municipal nº 6.673/2025, que outorgou à autarquia a operação do sistema de tratamento de esgoto municipal pelo prazo de vinte anos. Essas vagas são essenciais para o pleno funcionamento e manutenção das instalações, garantindo a continuidade desse serviço público essencial que será assumido integralmente pelo SAAE.

Assim, estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância social da proposta, sua aprovação na forma apresentada.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA (SP)

Barra Bonita, 20 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
MANOEL FABIANO FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Barra Bonita/SP.

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
Nº 510705
B.B. 21 AGO. 2025
Responsável Protocolo

Assunto:

Solicitação de aumento de vagas para empregos públicos permanentes
e criação de função gratificada no quadro de pessoal do SAAE

Senhor Prefeito:

Sirvo-me do presente para apresentar à Vossa Excelência nossa proposta de anteprojeto para adequação e criação de função gratificada e emprego público permanente no quadro de pessoal do SAAE, conforme necessidades administrativas e operacionais que ora se expõe e justifica:

Função gratificada de gestor de frota:

Atualmente, nossa frota é composta por aproximadamente 20 veículos, entre máquinas, automóveis, motocicletas e caminhões. Apesar da relevância operacional dessa frota, não dispomos de um servidor para realizar e executar a gestão específica da mesma, no que se refere ao acompanhamento diário das necessidades, otimização de custos e efetiva prontidão em relação as manutenções preventivas e corretivas.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem apontado a necessidade do controle adequado sobre esses aspectos, recomendando a adoção de medidas para garantir maior eficiência na administração da frota.

Diante disso, torna-se necessária a criação da função específica de Gestor de Frota, a qual permitirá a centralização e acompanhamento direto organização das informações, a avaliação de custos, a aprovação de orçamentos e a definição quanto à viabilidade de reparos ou substituições de veículos e máquinas.





Propomos que tal função seja instituída como "gratificada", a ser exercida por servidor do quadro permanente desta Autarquia, sem a necessidade de novas contratações, garantindo, assim, o atendimento às recomendações do Tribunal de Contas, a contenção de maiores gastos com pessoal e administrativos, e a melhoria da eficiência administrativa.

Emprego público de operador de máquina pesada:

Ultimamente, verificou-se um crescente aumento na demanda por serviços de manutenção e reparos nas redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, diante da expansão urbana e do surgimento de novos bairros, principalmente nos serviços de escavações, desobstruções e outros que necessitam de intervenções por máquinas. Além disso, as recorrentes ordens de serviço exigem pronta resposta operacional.

Para atender a essa demanda, a Autarquia inclusive, recentemente, teve a necessidade de adquirir mais uma nova máquina, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento aos serviços e à população.

E ainda estamos em procedimentos preliminares para aquisição de, no mínimo, mais 03 máquinas, o que demandará mão de obra específica para tanto. E, para o pleno aproveitamento e atendimento à demanda que ora se apresenta, e que vier a se apresentar, faz-se imprescindível a criação de mais 03 (três) vagas de Operador de Máquina Pesada, a ser provida por concurso público, sendo que a existência das mesmas, darão segurança à administração, quando posteriormente for necessário o preenchimento das mesmas de acordo com a demanda que se apresentar nos serviços.

Sugerimos então a criação de mais estas 03 vagas, pois a medida resguardará, não só a necessidade imediata, mas as que estão por vir, bem como a eficácia, eficiência e agilidade nas atividades, como colocado.

Emprego público de operador de estação de tratamento de esgoto:

Como se sabe, o Decreto Municipal 6.673/2025 outorgou à Autarquia o uso dos imóveis e equipamentos constantes da Estação elevatória e Estação de tratamento de esgoto localizados na estrada municipal BRB040, sendo firmado o respectivo termo, pelo prazo de 20 anos, destinando a manutenção, conservação e operação de todo o sistema de tratamento de esgoto do Município às suas expensas, antes provido pelo Executivo.





Logo, diante destas responsabilidades atribuída ao SAAE por força da mencionada norma, imperiosa será a necessidade de mais servidores da Autarquia que se ativam no sistema de tratamento de esgoto, até então supridas pelo Município, visando o pleno funcionamento e manutenção das instalações, garantindo a continuidade e eficácia do serviço público.

Assim, faz-se necessária a criação de mais 02 vagas do emprego permanente de "operador de estação de tratamento de esgoto", essenciais para as atividades, controle e pleno funcionamento e manutenção das estações elevatória e de tratamento, e suas respectivas instalações, imóveis e equipamentos, sendo que a *existência de tais vagas*, darão segurança à administração quanto à execução do serviço essencial à população, que hoje conta com a cooperação do Município e serão assumidas integralmente pelo SAAE.

Por fim, em anexo a esta nossa proposta de anteprojeto de lei, encaminhamos as planilhas do impacto financeiro-orçamentário, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 101/2000.

Na certeza da atenção e análise de Vossa Excelência quanto ao solicitado, e com vistas a aperfeiçoar a gestão de recursos e a prestação de serviços à população, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA
Estado de São Paulo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2025

Exercício de 2025		4 MESES				ENCARGOS	TOTAL ANUAL	13º SAL.	FÉRIAS	ENCARGOS	IMPACTO ANUAL	VAGAS	IMPACTO TOTAL 2025
CARGO	ACRESC. AO SALÁRIO BASE	PROPORCIONAL											
Operador de Máquinas	2.385,91	795,30			170,99	3.865,17	795,30	265,10	227,99	5.153,57	3	15.460,70	
Operador Estação Tratamento de Esgoto	2.385,91	795,30			170,99	3.862,17	795,30	265,10	227,99	5.153,57	2	10.307,14	
TOTAIS	2.385,91	1.590,60			341,98	7.727,34	1.590,60	530,20	455,98	15.454,69	TOTAL	25.767,84	

Exercício de 2025		4 MESES				ENCARGOS	TOTAL ANUAL	13º SAL.	FÉRIAS	ENCARGOS	IMPACTO ANUAL	VAGAS	IMPACTO TOTAL 2025
FUNÇÕES	FUNÇÃO GRATIFICADA	PROPORCIONAL											
Gestor de Frota	3.033,97	1.011,32			217,43	4.915,03	1.011,32	337,11	289,91	6.553,38	1	6.553,38	
TOTAIS	3.033,97	1.011,32			217,43	4.915,03	1.011,32	337,11	289,91	6.553,38			

Para o cálculo dos encargos utilizamos a alíquota de 13,5% para o INSS adicionada do percentual de 8% referente ao FGTS perfazendo um total de 21,5%.
O cálculo referente a férias engloba exclusivamente o terço constitucional


Paulo Roberto Martini
Superintendente do SAAE
CPF: 075.666.228-08


William Roger Ferreira Guimarães
Diretor de Planejamento e Orçamento
CRC 1SP 243690/O-8





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.

Dispõe sobre criação de vagas de empregos públicos e função gratificada junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE e dá outras providências.

Art. 1º Ficam acrescidas 3 (três) vagas do emprego público efetivo de "Operador de Máquina Pesada" e 2 (duas) vagas de emprego público efetivo de "Operador de Estação de tratamento de esgoto" ao Anexo I - Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, estabelecido pela Lei Complementar nº 157, de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica criada a seguinte função gratificada junto ao Anexo IX - Quadro de Funções Gratificadas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita-SAAE, da Lei Complementar nº 157, de 12 de setembro de 2019:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	%	TABELA SALARIAL
Encarregado de Gestão de Frota	1	100	Tabela 3

Parágrafo único. As atribuições da função gratificada ora criada e os requisitos para sua ocupação são os dispostos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO de Barra Bonita
Prefeito Municipal LIV. RESP. (10:08) Hrs:
P.S.: SOB N.º 186/2025
Barra Bonita, 27 de 08 de 25
Lidiane



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.

ANEXO I

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE GESTÃO DE FROTA

Requisitos de designação:

Servidor contratado para emprego permanente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita; ensino médio completo; experiência comprovada de atuação na área administrativa de, no mínimo, cinco anos, e; conhecimentos na área de manutenção mecânica.

Atribuições:

Recepcionar e avaliar situação dos veículos da Autarquia;

Sugerir a manutenção periódica e preventiva da frota, mediante elaboração de cronograma, opinando pela aquisição de novos veículos e máquinas;

Diagnosticar situação do veículo, avaliando a necessidade de encaminhamento para manutenção junto aos fornecedores contratados pela Autarquia;

Acompanhar a execução da manutenção junto às oficinas contratadas;

Analisar e atestar previamente orçamentos e notas fiscais referentes a manutenção dos veículos, reportando-se à Diretoria Administrativa;

Deslocar-se ou providenciar atendimento ou socorro imediato aos veículos;

Sugerir a substituição dos itens obrigatórios que estiverem danificados ou próximos ao vencimento;

Desenvolver outras atividades relacionadas à área de veículos a critério da chefia imediata ou institucional;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Sugerir a distribuição racional de veículos, visando atender às necessidades da Autarquia;

Propor compra, substituição e/ou alienação do veículo, quando necessário para complementar a frota de acordo com a legislação vigente;

Acompanhar os custos de manutenção, mediante a elaboração de relatórios, observando a quilometragem percorrida, consumo médio, custo de manutenção, a fim de fornecer subsídios para controle das despesas;

Propor modificações que lhe pareçam importantes para a solução de eventuais problemas ligados à frota;

Cuidar para que os veículos estejam em condições de uso, com os equipamentos de segurança obrigatórios estabelecidos pelo Contran e respectiva documentação;

Em coordenação com as Diretorias de Finanças, Planejamento/Orçamento e de Administração, sugerir procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários às questões relativas à frota, dentro das normas.

Acompanhar a execução de contratos na sua área de designação.